



Processo Nº 181/2014
Fis Nº 110
Rubrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA
Praça Alípio Carvalho, nº. 50, Centro, Carolina – MA
CEP 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84
Fone Fax (99) 3531-2868

comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

21.10. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

21.11. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

21.11.1. A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, após a etapa competitiva de lances verbais.

21.11.2. Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

21.11.3. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

21.12. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão, até 10 (dez) dias úteis após a publicação da Resenha da Ata de Registro Preços, após o que serão destruídos pelo pregoeiro.

21.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Carolina.

21.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

21.15. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca da Ata de Registro de Preços, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Carolina.

21.16. Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa registrada na Ata, a continuidade da Ata, ficará condicionada à análise, pela Prefeitura Municipal de Carolina- MA, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

21.16.1. Para averiguação do disposto no **item 19.16.**, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a



Processo Nº 181/2014
Fls Nº 111
Rubrica J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA
Praça Alípio Carvalho, nº. 50, Centro, Carolina – MA
CEP 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84
Fone Fax (99) 3531-2868

apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

- 21.17. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.
- 21.18. Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 010/2010, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.
- 21.19. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Central de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Carolina, na Praça Alípio Carvalho, Centro, Carolina - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos mediante o pagamento do valor de R\$ 30,00 (trinta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pelo Setor de Tributos, e conseqüente pagamento junto à rede bancária credenciada.
- 21.20. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar à Comissão qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

22. DOS ANEXOS

- 22.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 22.1.1. Anexo I – Termo de Referência;
 - 22.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
 - 22.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - 22.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação;
 - 22.1.5. Anexo V – Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos do edital;
 - 22.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de localização e funcionamento;
 - 22.1.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de enquadramento;
 - 22.1.8. Anexo VIII – Modelo do Resumo da proposta de preços;
 - 22.1.9. Anexo IX – Carta Credencial;
 - 22.1.10. Anexo X – Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - 22.1.11. Anexo XI – Ordem de Fornecimento;
 - 22.1.12. Anexo XII - Termo de Recebimento Provisório;
 - 22.1.13. Anexo XIII - Termo de Recebimento Definitivo;
 - 22.1.14. Anexo XIV – Minuta do Contrato.



Processo Nº 181/2014
Fis Nº 112
Rubrica 8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA

Praça Alípio Carvalho, nº. 50, Centro, Carolina – MA
CEP 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84
Fone Fax (99) 3531-2868

Carolina – MA, 15 de maio de 2014.


Sérgio Francisco de Moura Júnior
Pregoeiro



Processo Nº 181/2014
Fls Nº 113
Rubrica S

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA
Praça Alípio Carvalho, nº. 50, Centro, Carolina – MA
CEP 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84
Fone Fax (99) 3531-2868

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Registro de Preços para Aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados e máquinas, conforme fabricantes e modelos definidos, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Carolina/MA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Manter todos os veículos que compõem a frota municipal, em perfeito estado de conservação e funcionamento, garantindo assim melhor eficiência e segurança nos serviços prestados ao Município de Carolina.

3. RELAÇÃO DE LOTES DE VEÍCULOS:

3.1. Considerando que a Prefeitura de Carolina/MA pode acrescentar ou reduzir veículos em sua frota, os quantitativos relacionados abaixo podem sofrer acréscimo ou redução, conforme sejam adquiridos novos veículos ou desativados automóveis sem condições funcionais ou econômicas de uso.

3.2. Quadro demonstrativo da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Carolina:

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

LOTE 01 – MASSEY ERGUSON (PESADO)

MARCA	MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	PLACA	QUANT.	LOTAÇÃO
MASSEY ERGUSON	Trator – 283	2008	DIESEL	***	02	Sec. de Agricultura

LOTE 02 – WV (PESADOS)

MARCA	MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	PLACA	QUANT.	LOTAÇÃO
WV	CAMINHÃO 15180	2011	DIESEL	***	01	Sec. de Infraestrutura

LOTE 03 – WV (LEVE)

MARCA	MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	PLACA	QUANT.	LOTAÇÃO
WV	Gol	1991	DIESEL	JFO - 9746	01	Sec. de Infraestrutura

LOTE 04 – MERCEDES (PESADO)

MARCA	MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	PLACA	QUANT.	LOTAÇÃO
Mercedes	1513 – Caçamba	1980	DIESEL	***	01	Sec. de Infraestrutura

LOTE 05 – CAISE (PESADO)

MARCA	MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	PLACA	QUANT.	LOTAÇÃO
Caise	W20 B turbo	1986	DIESEL	***	01	Sec. de Infraestrutura

LOTE 06 – CAISE (PESADO)

MARCA	MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	PLACA	QUANT.	LOTAÇÃO
WV	Kombi	1996	GASOLINA	JFO - 9632	01	Sec. de Infraestrutura



Processo Nº 181/2014
Fls Nº 114
Rubrica 8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA

Praça Alípio Carvalho, nº. 50, Centro, Carolina – MA
CEP 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84
Fone Fax (99) 3531-2868

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

LOTE 01 – WV (PESADO)

MARCA	MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	PLACA	QUANT.	LOTAÇÃO
WV	Ônibus Escolar	2011	DIESEL	NWZ - 5170	01	Sec. de Educação
WV	Ônibus Escolar	2011	DIESEL	NWZ - 2815	01	Sec. de Educação
WV	Ônibus Escolar	2011	DIESEL	NWZ - 4263	01	Sec. de Educação

LOTE 02 – HYUNDAI (LEVE)

MARCA	MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	PLACA	QUANT.	LOTAÇÃO
Hyundai	H 100	2003	DIESEL	HPS - 3392	01	Sec. de Educação

LOTE 03 – TOYOTA (LEVE)

MARCA	MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	PLACA	QUANT.	LOTAÇÃO
Toyota	Bandeirante cab. dupla	1999	DIESEL	HPF - 2734	01	Sec. de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

LOTE 01 – TOYOTA (LEVE)

MARCA	MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	PLACA	QUANT.	LOTAÇÃO
Toyota	Hillux/Ambulância	2009	DIESEL	NMV - 5232	01	Hospital Municipal
Toyota	Hillux/Ambulância	2008	DIESEL	MXG - 3876	01	Hospital Municipal

LOTE 02 – RENAULT (LEVE)

MARCA	MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	PLACA	QUANT.	LOTAÇÃO
Renault	Master Furgão	2010/ 2011	DIESEL	NWZ - 2205	01	SAMU

LOTE 03 – WV (LEVE)

MARCA	MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	PLACA	QUANT.	LOTAÇÃO
WV	Saveiro	2002	Gasolina	HPN - 4916	01	Centro Zoonose

LOTE 04 – WV (LEVE)

MARCA	MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	PLACA	QUANT.	LOTAÇÃO
Mitsubishi	L200	2008	DIESEL	NHO - 9774	01	Sec. De Saúde

4. ESTIMATIVA ANUAL TOTAL E DO DESCONTO:

4.1. Peças: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

4.2. As empresas deverão apresentar em sua proposta o desconto mínimo de 5% (cinco por cento).

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO:



Processo Nº 181/2014
Fls Nº 115
Rubrica J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA

Praça Alípio Carvalho, nº. 50, Centro, Carolina – MA
CEP 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84
Fone Fax (99) 3531-2868

5.1. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar à Unidade Requisitante, para aprovação, um orçamento das peças solicitadas, contendo o valor real (Pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras) e o valor com o desconto contratado de acordo com o tipo solicitado: genuína, original ou outra.

5.2. Caso as peças fornecidas não corresponderem às exigências técnicas pertinentes, serão devolvidas para serem substituídas pela detentora da Ata, no prazo máximo de 24 horas, independente da aplicação das penalidades previstas em lei.

5.3. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, emitidas em moeda corrente nacional, correspondentes as aquisições das peças aceitas, após atestados pela Contratante;

5.4. Se houver aplicação de multas, estas serão descontadas de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Carolina em favor da Contratada e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente.

5.5. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Carolina, o qual ocorrerá até o quinto dia útil, após aceitação e atesto da Nota Fiscal/Fatura.

5.6. O pagamento somente poderá ser efetuado após a comprovação da regularidade do fornecedor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e Receita Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos dos Tributos Federais e **Dívida Ativa da União**.

6. GARANTIA:

6.1. O prazo de garantia das peças, sejam genuínas, originais ou outras é de 06 (seis) meses contra defeito(s) de fabricação, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

6.2. A detentora da Ata se responsabilizará pela reposição de qualquer peça/acessórios defeituoso, assim que confirmada pela fábrica a procedência da reclamação em 24 (vinte e quatro) horas.

7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

7.1. A Secretaria solicitante deverá indicar a dotação orçamentária através da Autorização de Fornecimento quando necessário, conforme quadro acima indicando o veículo, placas e Secretaria pertencente.

8. PRAZO DE ENTREGA:

8.1. O prazo de entrega será de 24 (vinte e quatro) horas, após aprovação do orçamento e da emissão da Autorização de Fornecimento.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA:

9.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA
Praça Alípio Carvalho, nº. 50, Centro, Carolina – MA
CEP 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84
Fone Fax (99) 3531-2868

Processo Nº 181/2014
Fls Nº 116
Rubrica [assinatura]

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014
ANEXO II

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Carolina
Carolina-MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 023/2014

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante
legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos
do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação
estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

.....(.....), de de

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA
Praça Alípio Carvalho, n.º 50, Centro, Carolina – MA
CEP 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84
Fone Fax (99) 3531-2868

Processo N° 181/2014
Fis N° 117
Rubrica S

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2014
ANEXO III

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Carolina
Carolina-MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Pregão n° 023/2014

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ n° _____,
sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante
legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n°
_____ e do CPF n° _____, declara para fins do disposto no inciso V do
art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), de de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA
Praça Alípio Carvalho, n.º. 50, Centro, Carolina – MA
CEP 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84
Fone Fax (99) 3531-2868

Processo N.º 181/2014
Fls N.º 118
Rubrica S

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2014
ANEXO IV

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Carolina
Carolina-MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão n.º 023/2014

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____,
sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante
legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º
_____ e do CPF n.º _____, declara sob as penas da lei, nos termos do
§ 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que
seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

.....(.....), de de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA
Praça Alípio Carvalho, n.º 50, Centro, Carolina – MA
CEP 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84
Fone Fax (99) 3531-2868

Processo N.º 181/2014
Fis N.º 119
Rubrica S

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2014
ANEXO V

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Carolina
Carolina-MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: Pregão n.º 023/2014

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa), CNPJ n.º _____,
sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante
legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º
_____ e do CPF n.º _____, declara para os devidos fins, que
concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total
conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

.....(.....), de de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA
Praça Alipio Carvalho, nº. 50, Centro, Carolina – MA
CEP 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84
Fone Fax (99) 3531-2868

Processo Nº 181/2014
Fls Nº 130
Rubrica S

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014
ANEXO VI

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Carolina
Carolina-MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: Pregão nº 023/2014

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, está localizada e em pleno funcionamento na _____, cidade de _____, Estado do(a) _____, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Carolina de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

.....(.....), de de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA
Praça Alípio Carvalho, n.º 50, Centro, Carolina – MA
CEP 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84
Fone Fax (99) 3531-2868

Processo Nº 181/2014
Fls Nº 121
Rubrica

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014
ANEXO VII

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Carolina
Carolina-MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ref.: Pregão nº 023/2014

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante
legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, e contabilista Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF nº _____, declaram sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei
Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de
pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de
exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Declaramos ainda, que a receita bruta do último ano-calendário (_____) foi igual a
R\$ _____ (_____), conforme balanço patrimonial e demonstrações contábeis
devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do(a) _____, sob o nº
_____.

.....(.....), de de



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014
ANEXO VIII

“MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Carolina
Carolina-MA

RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Pregão nº 023/2014

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
2. Representante legal que assinará o Contrato:
Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
3. Proposta de Preços: Valor total: R\$ (.....).
4. Prazo de validade da proposta:
5. Prazo de entrega:
6. Condições de pagamento:
7. Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta-corrente)

.....(.....), de de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA
Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro, Carolina – MA
CEP 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84
Fone Fax (99) 3531-2868

Processo Nº 181/2014
Fls Nº 123
Rubrica [assinatura]

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014
ANEXO IX

“CARTA CREDENCIAL”

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Carolina, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 023/2014**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu Representante Legal, **com firma reconhecida**)



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2014
ANEXOIX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° /2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2014.

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de 2014, o **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, através da Prefeitura Municipal de Carolina, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n° 12.081.691/0001-84, com sede na Praça Alípio Carvalho, n.º. 50, Centro, Carolina/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, pelo Secretário Municipal de Saúde e pela Secretária Municipal de Educação, **RESOLVEM** registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Presencial n° 023/2014, sob o regime de compras pelo **REGISTRO DE PREÇOS** visando a eventual aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados e máquinas, conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Carolina/MA, a teor do disposto na Lei Federal n° 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 010/2010, no Decreto Municipal n° 08/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal n° 8.666/1993, a Lei Complementar n° 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
REPRESENTANTE:		
DESCRIÇÃO	QUANT./MESES REGISTRADOS	PERCENTUAL DE DESCONTO
Aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados e máquinas, conforme fabricantes e modelos, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Carolina/MA	12 (Doze) meses	

*Estimativa de gastos conforme histórico de consumo anual R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para Aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos



categorizados como leves, pesados e máquinas, conforme fabricantes e modelos definidos, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Carolina/MA, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

Parágrafo Primeiro - Considerando que a Prefeitura de Carolina/MA pode acrescentar ou reduzir veículos em sua frota, os quantitativos relacionados no Termo de Referência podem sofrer acréscimo ou redução, conforme sejam adquiridos novos veículos ou desativados automóveis sem condições funcionais ou econômicas de uso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, nos Decretos n.º 010/2010 e nº 08/2013.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique o possível Contratada e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: Os fornecimentos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar à Unidade Requisitante, para aprovação, um orçamento das peças solicitadas, contendo o valor real (Pesquisa de preços



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA
Praça Alípio Carvalho, n.º 50, Centro, Carolina – MA
CEP 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84
Fone Fax (99) 3531-2868

Processo Nº 181/2014
Fls Nº 126
Rubrica [assinatura]

realizada pelo Setor de Compras) e o valor com o desconto contratado de acordo com o tipo solicitado: genuína, original ou outra.

Parágrafo primeiro: Caso as peças fornecidas não corresponderem às exigências técnicas pertinentes, serão devolvidas para serem substituídas pela detentora da Ata, no prazo máximo de 24 horas, independente da aplicação das penalidades previstas em lei.

Parágrafo segundo: O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, emitidas em moeda corrente nacional, correspondentes as aquisições das peças aceitas, após atestados pela Contratante;

Parágrafo terceiro: Se houver aplicação de multas, estas serão descontadas de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Carolina em favor da Contratada e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente.

Parágrafo quarto: O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Carolina, o qual ocorrerá até o quinto dia útil, após aceitação e atesto da Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo quinto: O pagamento somente poderá ser efetuado após a comprovação da regularidade do fornecedor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e Receita Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos dos Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

A Prefeitura Municipal de Carolina adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de fornecimento.

Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços (percentual) registrados serão fixos e irreeajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

Parágrafo quarto: Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços (percentual) ocorrido repercute no valor total pactuado.

Parágrafo quinto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA

Praça Alípio Carvalho, n.º 50, Centro, Carolina – MA
CEP 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84
Fone Fax (99) 3531-2868

Processo N.º 181/2014
Fls N.º 157
Rubrica S

Parágrafo sexto. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo sétimo: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo oitavo: Na hipótese do parágrafo anterior, a Prefeitura Municipal de Carolina convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo nono: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes da Ordem de Fornecimento;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo décimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Multa de:

- d) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso no fornecimento do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- e) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, fornecimento parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- f) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso no fornecimento do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida.
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA

Praça Alípio Carvalho, n.º. 50, Centro, Carolina – MA
CEP 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84
Fone Fax (99) 3531-2868

Processo Nº 181/2014
Fls Nº 128
Rubrica [assinatura]

Parágrafo Primeiro – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado;

• **Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Carolina, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):**

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA
Praça Alípio Carvalho, nº. 50, Centro, Carolina – MA
CEP 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84
Fone Fax (99) 3531-2868

Processo Nº 181/2014
Fis Nº 109
Rubrica 8

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem licitantes registrados;

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no **Decreto Municipal nº 008/2013** e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Carolina promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Caberá à **CONTRATANTE:**

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**;
- b) atestar o recebimento do objeto registrado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

- Caberá à **CONTRATADA:**

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Carolina/MA.
- b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;
- c) fornecer os produtos no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento/Nota de Empenho;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA
Praça Alípio Carvalho, n.º 50, Centro, Carolina – MA
CEP 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84
Fone Fax (99) 3531-2868

Processo Nº 181/2014
Fls Nº 130
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2014** e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e **Decreto Municipal nº 008/2013**, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Carolina/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Carolina/MA, ____ de ____ de 2014.

XXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
LICITANTE VENCEDORA

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014
ANEXO XI

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº

À
 Empresa: _____
 Endereço: _____
 CNPJ: _____

Referente: Ata de Registro de Preços nº/2014 / Pregão Presencial nº 023/2014.

Prezados Senhores

1. Autorizamos o fornecimento dos produtos de _____, objeto da Ata de Registro de Preços supra, conforme itens, quantidades e endereço de execução indicados abaixo.
1. Especificações: Conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços.
2. Prazo de Fornecimento: _____, a contar da data de recebimento desta Ordem de Fornecimento.
4. Quantidade Solicitada:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Vlr. Unit.	Vlr. Total
				Total R\$	

Valor Total da Ordem de Serviço R\$ (.....).

5. Classificação Orçamentária e Financeira:

6. A nota fiscal/fatura deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade e especificação dos produtos mencionados. Todas as notas fiscais/faturas deverão vir acompanhadas das respectivas Ordens de Fornecimento, bem como atestadas por servidor da Prefeitura Municipal de Carolina, devidamente designado para esse fim.
7. Integram esta Ordem de Fornecimento todas as cláusulas e itens da Ata de Registro de Preços acima identificada, bem como a proposta da empresa vencedora do certame.
8. Observação: Fornecimento destinado a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA
Praça Alípio Carvalho, nº. 50, Centro, Carolina – MA
CEP 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84
Fone Fax (99) 3531-2868

Processo Nº 181/2014
Fis Nº 132
Rubrica J

9. O pagamento das notas fiscais/faturas será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação dos produtos.
10. O fornecimento dos produtos deverão ser executados na _____, localizada na _____, _____, Carolina– MA.

Carolina(MA) de de 2014.

.....
Secretário(a) Municipal de xxxxxxxxxxxxxx



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014
ANEXO XII

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº ____/2014

LICITAÇÃO: Pregão nº ____/2014

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Carolina, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO do Fornecimento dos Produtos, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificação	Quant	Valor Unitário	Valor Total

A xxxxxxxxxxxxxx recebe os referidos _____ a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO I do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Carolina(MA), de _____ de 2014.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de

xxxxxx

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA

Praça Alípio Carvalho, n.º 50, Centro, Carolina – MA
CEP 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84
Fone Fax (99) 3531-2868

Processo Nº 181/2014
Fls Nº 134
Rubrica S

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014
ANEXO XIII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo nº ____/2014

LICITAÇÃO: Pregão nº ____/2014

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Carolina, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do fornecimento dos produtos, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído o fornecimento do objeto (itens constantes da Ordem de Fornecimento nº. _____), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Carolina(MA), de _____ de 2014.

Assinaturas:

xxxxxx
Secretária de

xxxxxx
(Comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxx



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014
ANEXO XIV

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº _____
 PROC. ADM. Nº _____/2014

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE
 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAROLINA-MA,
 ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
 _____ E A EMPRESA _____.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CAROLINA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, situada à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pela Secretário(a) municipal de _____, Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 010/2010 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1 O presente contrato tem por objeto a _____, de interesse da Secretaria Municipal de _____.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2014 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (...).

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço
------	-----------	------	-------	-------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA
Praça Alípio Carvalho, nº. 50, Centro, Carolina – MA
CEP 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84
Fone Fax (99) 3531-2868

Processo Nº 181/2014
Fls Nº 136
Rubrica

				Unitário	Total

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Carolina-MA, classificada conforme abaixo especificado:

.....
.....
.....

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até ____ de ____ de ____.

Cláusula sexta – Especificações Técnicas, Condições de Fornecimento e Pagamento:

6.1. A Contratada deverá apresentar à Unidade Requisitante, para aprovação, um orçamento das peças solicitadas, contendo o valor real (Pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras) e o valor com o desconto contratado de acordo com o tipo solicitado: genuína, original ou outra.

6.2. Caso as peças fornecidas não corresponderem às exigências técnicas pertinentes, serão devolvidas para serem substituídas pela Contratada, no prazo máximo de 24 horas, independente da aplicação das penalidades previstas em lei.

6.3. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, emitidas em moeda corrente nacional, correspondentes as aquisições das peças aceitas, após atestados pela Contratante;

6.4. Se houver aplicação de multas, estas serão descontadas de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Carolina em favor da Contratada e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente.

6.5. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Carolina, o qual ocorrerá até o quinto dia útil, após aceitação e atesto da Nota Fiscal/Fatura.

6.6. O pagamento somente poderá ser efetuado após a comprovação da regularidade do fornecedor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e Receita Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos dos Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

Cláusula Sétima – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:



- 7.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Oitava – Dos acréscimos e supressões:

- 8.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula Nona – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

- 9.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima: Do reajustamento de preços:

- 10.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 10.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 10.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

Cláusula décima primeira – Da alteração contratual:

- 11.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA

Praça Alípio Carvalho, n.º 50, Centro, Carolina – MA
CEP 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84
Fone Fax (99) 3531-2868

Processo Nº 181/2014
Fis Nº 138
Rubrica 8

Cláusula décima segunda – Da fiscalização:

12.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização no fornecimento dos materiais.

Cláusula décima terceira – Das Responsabilidades e Obrigações das Partes:

13.1. Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

13.2. Caberá à **CONTRATADA**:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Carolina/MA.
- b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;
- c) fornecer os produtos no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento/Nota de Empenho;

Cláusula décima quarta – Da rescisão do contrato:

14.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima quinta – Das penalidades:

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso no fornecimento do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA

Praça Alípio Carvalho, nº. 50, Centro, Carolina – MA
CEP 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84
Fone Fax (99) 3531-2868

Processo Nº 181/2014
Fls Nº 139
Rubrica J

hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, fornecimento parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso no fornecimento do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida.
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, neste contrato e das demais cominações legais.

15.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Cláusula décima sexta – Da troca eventual de documentos:

16.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

16.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula décima sétima – Dos casos omissos:

17.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA
Praça Alípio Carvalho, nº. 50, Centro, Carolina – MA
CEP 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84
Fone Fax (99) 3531-2868

Processo Nº 181/2014
Fls Nº 140
Rubrica S

Cláusula Décima oitava – Da publicação resumida deste instrumento

18.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Décima nona – Do foro:

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Carolina - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Carolina (MA), de de

Município de Carolina-MA
Secretaria Municipal de xxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxx
Contratante

.....
Sr.
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA
Praça Alípio Carvalho, nº. 50, Centro, Carolina – MA
CEP 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84
Fone Fax (99) 3531-2868

Processo Nº 181/2014
Fls Nº 131
Rubrica S

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2014, possui 59 (cinquenta e nove) folhas, incluindo esta, numericamente ordenadas e rubricadas por minha pessoa.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, 15 de maio de 2014.


Sérgio Francisco de Moura Júnior
Pregoeiro